



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.285, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o piso salarial para os ocupantes dos cargos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), baseados na Emenda Constitucional n.º 120, de 5 de maio de 2022, a qual acrescenta os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do art. 198, da Constituição da Federal, que passa a ser de R\$ 3.036,00 (três mil, trinta e seis reais), a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de fevereiro de 2025.


SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:06AB095F
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 27/02/2025. Edição 3969
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>